

Dirigível ADB-3-X01	Ativo de informação	60314.000331/2017-94	07.933.461/0001-66 Airship
Serviços Técnicos Especializados de Manutenção de equipamentos de comunicação via satélite - SIS-COMIS	Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação	60314.000331/2017-94	15.401.644/0001-69 Indra
Projeto de Nitrocelulose Militar	Produtos químicos	60314.000331/2017-94	61.150.348/0001-50 Nitro Química
Sistema Aurora -Software para Apoio à Decisão - Cesar	Software para apoio à decisão	60314.000331/2017-94	01.203.327/0001-23 Cesar
Simulador de Voo Full-Flight Classe B para Helicóptero AS350	Acessório para treinamento operacional	60314.000331/2017-94	59.933.705/0001-04 Spectra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

PORTARIA Nº 89/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa constantes do quadro abaixo:
23ª Reunião da CMID

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO
Skydrones Tecnologia Aviônica	Skydrones Tecnologia Aviônica S A	12.044.164/0001-08	60314.000331/2017-94
Indra Tecnologia Brasil Ltda	Indra Tecnologia Brasil Ltda	15.401.644/0001-69	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

PORTARIA Nº 90/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa constantes do quadro abaixo:
23ª Reunião da CMID

PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
60314.000331/2017-94	CESAR-Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife	01.203.327/0001-23	CESAR-Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife
60314.000331/2017-94	PIQL Brasil	10.920.037/0001-91	PIQL Brasil Preservação Digital LTDA - ME
60314.000331/2017-94	SIATT Engenharia e Participações	23.483.206/0001-15	SIATT - Engenharia, Indústria e Comércio LTDA
60314.000331/2017-94	CELLIER	64.812.373/0001-40	CELLIER Alimentos do Brasil LTDA
60314.000331/2017-94	DGS DEFENCE	03.222.543/0001-41	DGS Industrial LTDA - EPP
60314.000331/2017-94	NEW POWER DEFESA	62.956.719/0001-58	New Power Comércio de Sistemas de Energia e de Defesa Estratégica
60314.000331/2017-94	Airship do Brasil	07.933.461/0001-66	Airship do Brasil - Indústria e Serviços Aéreos Especializados S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

PORTARIA Nº 91/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Descrédenciamento de Empresa de Defesa - ED.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:

Art. 1º Descrédenciar como Empresas de Defesa as empresas constantes do quadro abaixo:
23ª Reunião da CMID

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PORTARIA	PROCESSO
CELLIER	CELLIER Alimentos do Brasil Ltda	64.812.373/0001-40	Nº 3.435/GM/MD, de 19 de setembro de 2017.	60314.000331/2017-94
DGS DEFENCE	DGS Industrial Ltda	03.222.543/0001-41	Nº 1.116/MD, de 19 de maio de 2015.	
AIRSHIP DO BRASIL	Airship do Brasil - Indústria Aeronáutica Ltda	07.933.461/0001-66	Nº 706/GM/MD, de 13 de junho de 2016.	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

PORTARIA Nº 92/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Descrédenciamento de Empresa Estratégica de Defesa - EED.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:

Art. 1º Descrédenciar como Empresa Estratégica de Defesa a empresa constante do quadro abaixo:
23ª Reunião da CMID

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PORTARIA	PROCESSO
New Power Fulguris	New Power Sistemas de Energia S.A.	03.171.752/0001-03	Nº 707/GM/MD, de 13 de junho de 2016.	60314.000331/2017-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN